LEI N° 578 -GP/2007
Em 26 de junho de 2007.

"Autoriza Abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso I do Artigo 11° da Lei Municipal n° 538-GP/2006 de 26 de dezembro de 2006.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de R$ 7.978,00 (Sete mil Novecentos e setenta e oito reais), observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.12.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**		
08.2430030.1123	**AQUISIÇÃO DE EQUIP. – BOLSA FAMILIA**		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R$	5.134,00
08.2430030.1124	**AQUISIÇÃO DE EQUIP.DE INFORMÁTICA – BOLSA FAMILIA**		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R$	2.844,00
	Total Geral	**R$**	**7.978,00**

Art. 2° - **O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das Anulação Parcial das Unidades abaixo relacionadas:**

02.00.00	**EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.12.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**		
08.2440029.2052	**MANUT. DAS ATIVIDADES - SEMUTAS**		
3.3.90.32	Material de Distribuição gratuita	R$	1.978,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	R$	6.000,00
	Soma	**R$**	**7.978,00**
	Total Geral	**R$**	**7.978,00**

Art. 3° - **Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**
Palácio 21 de Julho, em 26 de junho de 2007.

José Brasileiro Uchoa
Prefeito Municipal